



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

ATA

ASSUNTO: 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Valpaços, no Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10.00 horas, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, constituído na sequência do Despacho datado de 8 de junho de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, constituído pelos senhores:-----

Presidente – Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento de, Educação, Cultura e Desporto;-----

Vogais Efetivos:-----

- Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Administração Geral;-----

- Dr. Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor de Departamento de Finanças e Património.---

A presente reunião tem por objetivo densificar os métodos de seleção e definir os respetivos critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, tendo em vista a sua aplicação ao procedimento de seleção mencionado em epígrafe.-----

Posto isso, face à natureza do procedimento em causa, à tecnicidade que lhe está subjacente, bem como ao quadro legal que norteia o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local em vigor, designadamente em sintonia com o previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, e no artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, o Júri, em sintonia com o teor do Despacho datado de 8 de junho de 2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, utilizará a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Individual, sendo de considerar o seguinte para o estágio:-----

1. Na **AVALIAÇÃO CURRICULAR** serão considerados os seguintes fatores: Habilitação académica (HA); Classificação final obtida (CFO); Formação profissional (FP); e Experiência profissional (EP);-----

1.1. O método de seleção "Avaliação Curricular" (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a ponderação e a aplicação da fórmula seguintes: $AC = (HA + CFO + FP + EP)/(4)$, onde:
HA = **Habilitação Académica**: pondera-se a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, atendendo a Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores; Superior ao grau exigido — 20 valores. -----
CFO = **Classificação final obtida**: pondera-se a média obtida no grau de licenciatura, com a atribuição da valoração constante do respetivo certificado emitido pelas entidades competentes.---



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

FP = **Formação Profissional**: considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de formação académica inerente a cada estágio, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, atendendo a: Sem ações de formação — 10 valores; Ações de formação com duração <a 35 horas - 12 valores; Ações de formação com duração igual ou >a 35 horas - 14 valores. -----

EP = **Experiência Profissional**: considera-se a experiência obtida na área funcional de cada estágio: Sem experiência ou inferior a um ano de experiência — 10 valores; Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência — 12 valores; 2 anos de experiência ou mais — 14 valores, sendo que apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado. -----

1.2. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

2. A **ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI)**, com a duração máxima de trinta minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos, explorando, designadamente, as habilitações académicas, a motivação e interesse no exercício da função, as expectativas do estágio profissional bem como as opções tomadas perante os desafios que lhe são colocados, a partir da análise e exploração do formulário eletrónico do candidato.-----

2.1. Os candidatos serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo-lhes atribuídas, em conformidade, as seguintes menções qualitativas: Favorável Preferencialmente – de 17 a 20 valores; Bastante Favorável – de 13 a 16 valores; Favorável – de 10 a 12 valores; Favorável com reservas – de 7 a 9 valores; Não favorável – de 0 a 6 valores.-----

2.2. Para o efeito, serão considerados os parâmetros, níveis de valoração e apreciação infra referidos.-----

PARÂMETROS	VALORAÇÃO	APRECIÇÃO
MOTIVAÇÃO (a)	5	Muito Boa
	4	Boa
	3	Média
	2	Fraca
	1	Nenhuma
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO, FLUÊNCIA VERBAL E CLAREZA NO RACIOCÍNIO (b)	5	Muito Boa
	4	Boa
	3	Média
	2	Fraca
	1	Nenhuma



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

SENTIDO DE ORGANIZAÇÃO (c)	5	Muito Bom
	4	Bom
	3	Médio
	2	Fraco
	1	Nenhum
ESPÍRITO DE EQUIPA E PARTICIPAÇÃO (d)	5	Muito Bom
	4	Bom
	3	Médio
	2	Fraco
	1	Nenhum

2.3. A Entrevista Individual será avaliada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$EI = a + b + c + d$.-----

2.4. A falta de comparência à Entrevista Individual determina a exclusão do candidato.-----

4.A fórmula de Avaliação final adotada será a seguinte: $AF = 50\%AC + 50\% EI$, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro e ulteriores alterações, será concedida preferência aos candidatos residentes na área do Município de Valpaços.-----

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião e para dela constar se lavra a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do Júri.--

OS MEMBROS DO JÚRI

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)